



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2008/032 – SEPLAG

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 08377356-8 - SPU

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO () UNITÁRIO (X) GLOBAL

SETOR SOLICITANTE: Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC/SEPLAG

DATA: 11.DEZ.2009 HORA DA LICITAÇÃO: 9h:30min – Horário de BRASÍLIA

LOCAL: AV. DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 150 - EDSON QUEIROZ, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Fortaleza/CE, CEP 60.811-520.

Endereço Eletrônico para pedidos de esclarecimentos: marcosgondim@pge.ce.gov.br e licitacao@pge.ce.gov.br

A **Secretaria do Planejamento e Gestão- SEPLAG**, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto 29.171 de 07/02/2008, publicado no D.O.E de 08/02/2008, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integralmente.

Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço retromencionado na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

ÍNDICE GERAL

1. DO OBJETO
2. DO PRAZO DE VALIDADE
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
9. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
10. DO PAGAMENTO
11. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. DAS GARANTIAS
15. DA CONTRATAÇÃO
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este edital os seguintes anexos:

I. Planilha de categorias

II. Termo de Referência

III. Modelo da Declaração de Inexistência de Empregado Menor do Quadro da Empresa

IV. Modelo de Declaração de Habilitação (*entregar junto com a carta de credenciamento*)

V. Modelo de Carta de Credenciamento

VI. Minuta da Ata de Registro de Preços

VII. Minuta do Contrato

VIII. Modelo de Ficha de Inscrição/Renovação do Certificado de Registro Cadastral – CRC para PESSOA JURÍDICA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto registro de preços para futuras contratação de empresa especializada na prestação de serviços, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades dos órgãos/entidades da administração direta e indireta, conforme especificado no Anexo II deste edital.

2. DO PRAZO DE VALIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no DOE - Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 19 do Decreto Estadual 28.087/2006.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Contrato ou Instrumento equivalente, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3. As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Estadual, através do Órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação:

- a) toda e qualquer pessoa jurídica IDÔNEA e cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;
- b) que seja regularmente estabelecida no País;
- c) que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de interessados:

3.2.1. Que estejam reunidas em consórcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;

3.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

3.2.3. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5. Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou esteja suspensa de licitar;

3.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

3.2.7. É vedada a participação de **cooperativas**, visto serem os serviços, por sua própria natureza, caracterizados como estado de subordinação. O Ministério Público do Trabalho, a União e a Justiça do Trabalho, através do Termo de Conciliação Judicial, homologado pelo juízo da 20ª Vara do Trabalho, se manifestou neste sentido, sendo ainda este entendimento respaldado pelo Tribunal de Contas da União nas decisões 1.590/04 TCU-PLENÁRIO e 1.815/04 TCU-PLENÁRIO;

3.2.8. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

4.2. Cada licitante deverá apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo IV deste edital, através de seu representante credenciado.

4.3. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do (s) representante (s) do (s) licitante (s). Para tanto será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade.

b) Cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, quando se tratar de titular, diretor, sócio ou gerente, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) Procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, EXPRESSAMENTE QUANTO À FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS VERBAIS E À PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PREGÃO (inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2002), acompanhada, conforme o caso, dos documentos citados nas alíneas “a” e “b”, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

d) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VII deste edital.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.5. Somente a pessoa credenciada nos termos do item anterior terá poderes para a formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

4.6. Ficarão impedidos de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.

4.7. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, impossibilitará o representante de formular lances no certame.

4.8. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

4.9. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. No dia, hora e local designado neste Edital de Pregão, na presença dos representantes das licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata os participantes do certame.

5.3. Aberta oficialmente a sessão e declarada encerrada a fase de recebimento do credenciamento, PROPOSTA (envelope 1) e DOCUMENTAÇÃO (envelope 2) em dois envelopes distintos, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

Ao Sr. PREGOEIRO.

PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 2008/032 da SEPLAG.

PROPONENTE: _____. C.N.P.J.: _____. TELEFONE: _____.

ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS.

Ao Sr. PREGOEIRO.

PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 2008/032 da SEPLAG.

PROPONENTE: _____. C.N.P.J.: _____. TELEFONE: _____.

ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal (titular ou procurador), juntando-se cópia da procuração.

5.5. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou via internet.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”

6.1 - A “proposta” deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição completa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo II deste Edital;
- d) Preço unitário e global, em moeda corrente nacional (real), sendo este último por discriminado por extenso, incluindo todos os custos e despesas incidente do objeto. Caso haja divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) Deverá conter a data, a assinatura, o nome legível, o número do CPF, o número da carteira de identidade com a identificação do órgão expedidor do documento, tudo do representante legal da proponente.

7 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1 **A LICITANTE CADASTRADA** deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado do Ceará, com situação **REGULAR**, compatível com o ramo do objeto licitado, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da lei nº 8.666/93, ou toda a documentação exigida para o cadastramento.

7.1.1. NESTA SITUAÇÃO, FICA A LICITANTE, DESOBRIGADA DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDOS NOS ITENS 7.3.1 E 7.3.2 DESTE EDITAL.

7.1.2 A Central de Licitações através do site www.seplag.ce.gov.br verificará a situação do cadastro da licitante. Caso a mesma esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-los juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. Salvo os documentos de Regularidade Fiscal acessíveis para consulta em sites oficiais que poderá ser consultado pelo Pregoeiro.

7.2. A LICITANTE NÃO CADASTRADA JUNTO A SEPLAG/CE DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACOMPANHADOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXA AO EDITAL, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

7.3 Os documentos de habilitação consistirão de:

7.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2008 – SEPLAG



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

7.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;

b) prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.3.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036, de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.2.4 Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

7.3.2.5 A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas.

7.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos três últimos exercícios, já exigíveis, e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta;

7.3.3.2- A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (ILG)” maior ou igual 1 (um) calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

7.3.3.3. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor judicial, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.3.3.4. A proponente deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, que possui na data prevista para entrega dos envelopes, Capital social mínimo no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado global, relativo ao lote que se propor a participar (§2º e §3º do art. 31 da lei 8.666/93).

7.3.3.4.1 – Para o lote VI este percentual fica limitado a 3,5%.

7.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

7.3.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, atestando que a empresa **PRESTOU** os serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, cujo atestados serão fornecidos por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, com firma reconhecida da pessoa que assinou.

7.3.4.2. Estar regulamentada conforme a Lei 7.102, de 20 de junho de 1983 (alterada pela Lei 8.863, 28/03/94), que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências;

7.3.4.3. Autorização para operar no ramo de vigilância no Estado do Ceará, atendendo ao disposto no Art. 38 do Decreto. nº 89.056 de 24/11/83 (Alterado pelo Decreto nº 1.592/95), fornecido pela Secretaria de Segurança Pública;

7.3.4.4. Revisão de autorização de funcionamento da empresa na atividade objeto desta licitação, de conformidade com as Portarias 992 de 25/10/95 (Alterada pela Portaria 277 de 13/04/1998), do Departamento de Polícia Federal.

7.3.4.5. Certificado de Segurança, expedido pela Superintendência Regional no Estado do Ceará, do Departamento de Polícia Federal, conforme Portaria 1.129, de 15/12/95;

7.3.4.6. Comprovante de autorização para compra de armamento e munição no Estado do Ceará e os respectivos registros das armas que estarão à disposição dos serviços objeto desta licitação, conforme determina a Portaria 387/2006/DPF (Alterada pela Portaria n.º 515/2007-DG/DPF).

7.3.5. DA QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA.

7.3.5.1. O licitante obriga-se a apresentar Declaração de cumprimento fiel das recomendações determinadas pelo artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, incluindo o inciso V do artigo 27 da Lei N.º 8.666/93, conforme modelo definido no ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA, deste Edital.

7.3.5.2. Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas expedida pela Delegacia Regional do Trabalho/CE

7.3.5.3. Certidão Negativa de Débitos Salariais expedida pela Delegacia Regional do Trabalho/CE

Obs: Empresas fora da jurisdição do Ceará devem apresentar as certidões do Estado sede da empresa e as do Estado do Ceará.

7.4. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

1. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.
2. Somente serão aceitos documentos acondicionados no envelope 2, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de qualquer outro documento, nem permitido à empresa Licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues aos mesmos.
3. Caso haja inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, o mesmo constará do processo e não poderá ser devolvido ao Licitante.
4. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência exigidas neste Edital, que não apresentarem, expressamente, seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 90 (noventa) dias até a data marcada para o recebimento dos envelopes.
5. O Pregoeiro poderá solicitar, também, originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 24 horas, contadas a partir da solicitação, sob pena, de não o fazendo, ser considerada inabilitada.
6. Caso a solicitação constante do item anterior seja feita durante a sessão de Habilitação, o mesmo deverá constar em ATA, nela constando o prazo máximo referido.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

7. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital.
8. A falta de credenciamento ou da entrega da declaração de habilitação por parte da Licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.
9. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato, ou instrumento equivalente será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
10. A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original ou cópia autenticada. Caso o Pregoeiro ache conveniente poderá ainda proceder conferência no *site* que os emitiu;
11. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, do objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, e na hipótese de inexistência de recursos, encaminhado a Autoridade Superior;
12. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Decreto Estadual nº 27.624, de 22.11.2004 e estiver de acordo com as especificações do Edital;

8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o pregoeiro examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste edital e seus anexos.

8.3. Para efeito de classificação, o pregoeiro deduzirá o percentual de 7,5 (sete vírgula cinco por cento), correspondente a média das diferenças de alíquotas interestaduais do icms, conforme decreto estadual nº 27.624, de 22/11/2004, sobre as propostas dos licitantes situados no estado do ceará.

8.3.1. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese da alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), deverá ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços.

- d) a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- e) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- f) a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- g) encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- h) o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- i) após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- j) o critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços obtidos a partir do salário de cada categoria devidamente expressos na planilha.**
- k) sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.
- l) constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, e lhe adjudicará o objeto do certame.
- m) se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.5. Será observado no critério de julgamento o que preceitua o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a oportunidade de se utilizarem o direito de preferência.

8.6. Encerrada definitivamente a disputa do Lote, o pregoeiro examinará o porte da empresa arrematante, e, se esta for Empresa de Média Porte ou Grande Empresa, o pregoeiro, em ordem seqüencial, provocará todos que forem ME e EPP, e cujos valores contenham até 5% de diferença do arrematante, para, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, utilizando-se do DIREITO DE PREFERÊNCIA, cobrir a proposta do arrematante, sob pena de preclusão, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.1. Se a primeira empresa consultada pelo pregoeiro, que seja ME ou EPP fechar negócio, o lote será encerrado; se não, o pregoeiro consultará as demais em ordem seqüencial.

8.6.2. Se nenhuma empresa que se encontre nas condições determinadas pela LC 123/06 fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou instrumento equivalente, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.9. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública.

9.2. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.3. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação do Pregoeiro, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer as razões escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.3.1. As impugnações e os recursos devem ser protocolizados na sede da Procuradoria Geral do Estado (PGE), Central de Licitações, sito Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Fortaleza/CE, CEP 60.811-520. Contendo o nome completo do representante legal, telefone, fax, e-mail para facilitar a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada a Contratante, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, mediante a apresentação obrigatória pela empresa contratada, da nota fiscal de prestação dos serviços efetivamente executados e, ainda, demonstrativo/relatório dos serviços prestados acompanhados dos seguintes documentos em original ou através de cópia autenticada por Tabelião de Notas:

- a) comprovantes do pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços, referentes ao mês da fatura;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

- b) folha de pessoal com comprovação do pagamento do mês imediatamente anterior à fatura;
- c) comprovante de fornecimento de vales transportes e vales alimentação aos empregados envolvidos na execução do Contrato, referentes ao mês posterior ao da fatura;
- d) guias de recolhimento, completas e quitadas, de todos os tributos que direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, tais como: contribuições previdenciárias (INSS), contribuições sociais, fiscais e parafiscais, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, FGTS (GFIP), PIS/COFINS, ISS E IRPF (Imposto de Renda Retido na Fonte), este, se houver, dentre outros;

10.2. As faturas deverão ser atestadas pelo Gestor do Contrato, que é responsável pelo controle do serviço e, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no caso de inadimplência de qualquer das obrigações da CONTRATADA ou ainda para pagamento de eventuais danos que os prepostos da CONTRATADA venham ocasionar à CONTRATANTE.

10.3. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota de Empenho, Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE SERVIÇO com o respectivo comprovante.

10.4. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

10.5. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

10.6. Durante a vigência da Ata, o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação

11. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

11.1. Após a obtenção dos preços finais através das disputas verbais na sessão do pregão presencial realizada entre as licitantes, os mesmos permanecerão irrevogáveis até o final da contratação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os licitantes classificados deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

13.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada na **SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão**, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima - Edifício SEPLAG - 3º Andar - 60.830-120 – Cambéba, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

13.1.2. A assinatura do representante legal da licitante deverá ser reconhecida em cartório.

13.2. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

13.3. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 – DA CONTRATANTE (conforme especificado na Cláusula Décima da Minuta do Contrato)

14.2 – DA CONTRATADA (conforme especificado na Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato)

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as licitantes vencedoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

15.2. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 16.1.1. ensejar retardamento da realização do certame.
- 16.1.2. cometer fraude fiscal.
- 16.1.3. deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- 16.1.4. apresentar documento ou declaração falsa.
- 16.1.5. não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo.
- 16.1.7. cometer fraude na entrega do produto, e
- 16.1.8. descumprir prazos.

16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC - SEPLAG, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

16.3. A recusa sem justificativa plausível em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Polícia Militar do Ceará, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e a Contratada será considerada inadimplente, estando sujeita a multa prevista no subitem 16.4. deste Edital.

16.4. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, no caso de recusa da CONTRATADA em assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega do objeto sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias, na entrega do objeto.

c.2) Desistência de entregar o objeto.

16.5. As multas previstas nas alíneas a, b e c do subitem 16.4, não serão aplicadas de modo cumulativo.

16.6. O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração do seguro apresentado como garantia, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

16.7. As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Estado do Ceará serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

16.8. A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Estado do Ceará, será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no subitem anterior.

16.9. As sanções previstas nos itens 16.7 e 16.8 poderão ser aplicadas à Contratada:

16.10.1. que praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

16.10.2. cuja idoneidade para contratar com o Estado do Ceará restar comprovada.

16.11. As sanções prescritas neste tópico, aplicar-se-ão, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução parcial ou total do Contrato ou instrumento equivalente, dará ensejo a sua rescisão/cancelamento, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DO REGISTRO PREÇO

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1. Pela autoridade competente do Órgão Gestor do Registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

18.1.1.1. a licitante detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

18.1.1.2. a licitante detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n. 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

18.1.1.3. em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

18.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

18.1.1.5. por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

18.1.2. pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

18.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços (SEPLAG), facultada a esta, a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

18.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com comprovante de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

18.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CONTRATANTE, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado publicado no D.O.E para conhecimento dos participantes da licitação. O pregoeiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3. Os proponentes intimados à prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e do princípio da igualdade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

19.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente;

19.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

19.8. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2009.

ORDENADOR DE DESPESA

CIENTE:

MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM
PREGOEIRO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO I
Planilha de Preços por Categorias

PLANILHA A

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 240 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3737-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. HORA EXTRA		
03. ADICIONAL DE JORNADA	158,48	
04. RESERVA TÉCNICA	48,17	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	650,02	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.528,67	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	67,68	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	30,57	2,00
12. SEGURO DE VIDA	45,86	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	107,01	7,00
14. TRIBUTOS	138,07	7,15
TOTAL MONTANTE B	540,39	-
TOTAL MONT. "A+B"	2.069,05	-
QUANTIDADE x VALOR	20.690,50	10

PLANILHA B

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3740-1	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPREC. DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	209,05	7,15
TOTAL MONTANTE B	658,88	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.132,79	-
QUANTIDADE x VALOR	140.975,55	45

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

03. Adicional de Jornada

4,33 (semanas) x 12h semanais = 51,96 x Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

30(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

12 HORAS DIURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

PLANILHA C

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3741-9	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	210,88	7,15
TOTAL MONTANTE B	686,31	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.160,22	-
QUANTIDADE x VALOR	75.845,28	24

PLANILHA D

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3745-8	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	86,44	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1166,55	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.743,39	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEP. DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	54,87	2,00
12. SEGURO DE VIDA	82,30	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	192,04	7,00
14. TRIBUTOS	232,46	7,15
TOTAL MONTANTE B	740,22	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.483,62	-
QUANTIDADE x VALOR	94.057,74	27

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Hora Normal

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

240 horas x hora noturna 20%

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 2 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 2 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trab./mês

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

PLANILHA E

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3747-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	443,76	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.432,96	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.650,27	-
QUANTIDADE x VALOR	379.065,39	57

PLANILHA F

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 240 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3750-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. HORA EXTRA		
03. ADICIONAL DE JORNADA	158,48	
04. RESERVA TÉCNICA	48,17	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	650,02	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.528,67	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	67,68	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	30,57	2,00
12. SEGURO DE VIDA	45,86	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	107,01	7,00
14. TRIBUTOS	139,69	7,15
TOTAL MONTANTE B	564,67	-
TOTAL MONT. "A+B"	2.093,33	-
QUANTIDADE x VALOR	25.119,96	12

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno
30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal (672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2008 – SEPLAG

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

03. Adicional de Jornada

4,33 (semanas) x 12h semanais = 51,96 x Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

30(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

PLANILHA G

POSTO DE VIGILÂNCIA - 10 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 220 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3751-4	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. HORA EXTRA	201,08	
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	50,64	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	683,37	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.607,09	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	32,14	2,00
12. SEGURO DE VIDA	48,21	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	112,50	7,00
14. TRIBUTOS	141,25	7,15
TOTAL MONTANTE B	509,72	-
TOTAL MONT. "A+B"	2.116,81	-
QUANTIDADE x VALOR	19.051,29	9

PLANILHA H

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3754-6	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	212,50	7,15
TOTAL MONTANTE B	710,59	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.184,50	-
QUANTIDADE x VALOR	70.059,00	22

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base x 01 Homem

02. Hora Extra

44 horas Normais x 50%

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou número de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

22(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 (dias trab./mês) - 20% Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

PLANILHA I

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3757-8	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	107,36	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	84,18	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1135,99	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.671,53	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	53,43	2,00
12. SEGURO DE VIDA	80,15	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	187,01	7,00
14. TRIBUTOS	226,49	7,15
TOTAL MONTANTE B	722,70	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.394,23	-
QUANTIDADE x VALOR	152.740,35	45

PLANILHA J

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3758-5	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	86,44	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1166,55	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.743,39	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEP. DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	54,87	2,00
12. SEGURO DE VIDA	82,30	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	192,04	7,00
14. TRIBUTOS	234,08	7,15
TOTAL MONTANTE B	764,51	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.507,90	-
QUANTIDADE x VALOR	80.681,70	23

MEMÓRIA DE CÁLCULO

12 HORAS NOTURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Hora Normal

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

240 horas x hora noturna 20%

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 2 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 2 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

PLANILHA K

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CARGA HORÁRIA - 232 H/MÊS (MÉDIA)	CAPITAL	
	Armada Cod.3759-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. AD. NOTURNO	46,97	
03. ADICIONAL DE JORNADA	67,10	22H
04. RESERVA TÉCNICA	45,59	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	615,26	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.446,93	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	63,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	92,80	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	28,94	2,00
12. SEGURO DE VIDA	43,41	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	101,28	7,00
14. TRIBUTOS	129,51	7,15
TOTAL MONTANTE B	493,96	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.940,89	-
QUANTIDADE x VALOR	137.803,19	71

PLANILHA L

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3760-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	445,38	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.457,24	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.674,55	-
QUANTIDADE x VALOR	367.100,25	55

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

01. Hora Normal

Salário Base

02. Hora Noturna

232/3 = 77 Horas Noturnas x 0,61 (20% da Hora Normal)

03. Adicional de Jornada

22 Horas Normais

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

10 (nº de dias trabalhados/mês) x 4 (ida e volta)

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 10 dias/mês - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE I

PLANILHA M

POSTO DE VIGILÂNCIA – 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO – 720 HORAS/MÊS	CAPITAL		
	Desarmada Cod.3774-7		
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%	Quantidade
MONTANTE A			
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00	-
03. ADICIONAL DE JORNADA			-
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80	-
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98	-
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-	-
			-
MONTANTE B			-
06. FARDAMENTA	30,00	-	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-	-
09.a. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-	-
09.b. MOTO COM SIRENE	300,00		
10. MUNIÇÕES	6,00	-	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00	-
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00	-
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00	-
14. TRIBUTOS	466,83	7,15	-
TOTAL MONTANTE B	1.778,69	-	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.996,00	-	-
QUANTIDADE x VALOR	55.968,00	8	-

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal (672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Prego das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09.a. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

09.b. MOTO COM SIRENE

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

408 POSTOS

Planilha SEPLAG LOTE I (Mensal) =

R\$ 1.619.158,20

Planilha SEPLAG LOTE I (Global) =

R\$ 19.429.898,40

12 (meses)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO I
Planilha de Preços por Categorias

LOTE II

PLANILHA A

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3741-9	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	210,88	7,15
TOTAL MONTANTE B	686,31	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.160,22	-
QUANTIDADE x VALOR	3.160,22	1

PLANILHA B

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3745-8	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	86,44	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1166,55	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.743,39	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEP. DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	54,87	2,00
12. SEGURO DE VIDA	82,30	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	192,04	7,00
14. TRIBUTOS	232,46	7,15
TOTAL MONTANTE B	740,22	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.483,62	-
QUANTIDADE x VALOR	3.483,62	1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Hora Normal

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

240 horas x hora noturna 20%

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 2 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 2 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE II

PLANILHA C

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3747-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	443,76	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.432,96	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.650,27	-
QUANTIDADE x VALOR	79.803,24	12

PLANILHA D

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3757-8	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	107,36	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	84,18	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1135,99	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.671,53	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	53,43	2,00
12. SEGURO DE VIDA	80,15	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	187,01	7,00
14. TRIBUTOS	226,49	7,15
TOTAL MONTANTE B	722,70	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.394,23	-
QUANTIDADE x VALOR	454.826,82	134

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal (672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

12 HORAS NOTURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2 (qtd vales dia) - 6% do sal base

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE II

PLANILHA E

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CARGA HORÁRIA - 232 H/MÊS (MÉDIA)	CAPITAL	
	Armada	Cod.3759-2
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. AD. NOTURNO	46,97	
03. ADICIONAL DE JORNADA	67,10	22H
04. RESERVA TÉCNICA	45,59	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	615,26	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.446,93	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	63,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	92,80	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	28,94	2,00
12. SEGURO DE VIDA	43,41	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	101,28	7,00
14. TRIBUTOS	129,51	7,15
TOTAL MONTANTE B	493,96	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.940,89	-
QUANTIDADE x VALOR	225.143,24	116

PLANILHA F

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	CAPITAL	
	Armada	Cod.3760-2
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	445,38	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.457,24	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.674,55	-
QUANTIDADE x VALOR	553.987,65	83

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

01. Hora Normal
Salário Base

02. Hora Noturna
 $232/3 = 77$ Horas Noturnas x 0,61 (20% da Hora Normal)

03. Adicional de Jornada
22 Horas Normais

04. Reserva Técnica
 $(\text{Item 1} + \text{Item 2} + \text{Item 3}) \times 5,80\%$

05. Encargos Sociais
 $(\text{Item 01} + \text{Item 02} + \text{Item 03} + \text{Item 04}) \times \text{Percentual de Encargos}$

06. Fardamenta
Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte
 $10 (\text{nº de dias trabalhados/mês}) \times 4 (\text{ida e volta})$

08. Vale Alimentação
Valor do Vale x 10 dias/mês - 20%

09. Depreciação de Equipamentos
Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Municações

11. SUPERVISÃO E RONDA
2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA
3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS
7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL
Montante A + Montante B

347 POSTOS

Planilha SEPLAG LOTE II (Mensal) =

R\$ 1.320.404,79

Planilha SEPLAG LOTE II (Global) =

R\$ 15.844.857,48

12 (meses)

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base
Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno
 $30 (\text{dias}) \times 8 \text{ horas noturnas} = 240 \times 20\% \text{ da Hora Normal } (672,00/220,00=3,05)$

04. Reserva Técnica
 $(\text{Item 1} + \text{Item 2} + \text{Item 3}) \times 5,80\%$

05. Encargos Sociais
 $(\text{Item 01} + \text{Item 02} + \text{Item 03} + \text{Item 04}) \times \text{Percentual de Encargos}$

06. FARDAMENTA
Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE
 $((15 \text{ dias} \times 2 \text{ VT} \times 4 \text{ vig}) \times 1,6 \text{ valor do VT}) - (6\% \text{ do sal. Base dos 4 vig})$

08. VALE ALIMENTAÇÃO
Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos
Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses nº de meses da vigência contratual

10. Municações

11. SUPERVISÃO E RONDA
2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA
3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS
7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL
Montante A + Montante B



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO I
Planilha de Preços por Categorias

LOTE III

PLANILHA A

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 240 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3737-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. HORA EXTRA		
03. ADICIONAL DE JORNADA	158,48	
04. RESERVA TÉCNICA	48,17	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	650,02	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.528,67	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	67,68	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	30,57	2,00
12. SEGURO DE VIDA	45,86	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	107,01	7,00
14. TRIBUTOS	138,07	7,15
TOTAL MONTANTE B	540,39	-
TOTAL MONT. "A+B"	2.069,05	-
QUANTIDADE x VALOR	111.728,70	54

PLANILHA B

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3740-1	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPREC. DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	209,05	7,15
TOTAL MONTANTE B	658,88	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.132,79	-
QUANTIDADE x VALOR	9.398,37	3

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

03. Adicional de Jornada

4,33 (semanas) x 12h semanais = 51,96 x Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Prep das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

30(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

12 HORAS DIURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Prep das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE III

PLANILHA C

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3741-9	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	210,88	7,15
TOTAL MONTANTE B	686,31	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.160,22	-
QUANTIDADE x VALOR	15.801,10	5

PLANILHA D

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3744-0	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	107,36	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	84,18	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1135,99	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.671,53	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	53,43	2,00
12. SEGURO DE VIDA	80,15	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	187,01	7,00
14. TRIBUTOS	224,87	7,15
TOTAL MONTANTE B	698,42	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.369,95	-
QUANTIDADE x VALOR	3.369,95	1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2 (qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

12 HORAS NOTURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2 (qtd vales dia) - 6% do sal base

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE III

PLANILHA E

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3747-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	443,76	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.432,96	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.650,27	-
QUANTIDADE x VALOR	19.950,81	3

PLANILHA F

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 176 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3749-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	38,98	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	525,98	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.236,96	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	10,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	24,74	2,00
12. SEGURO DE VIDA	37,11	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	86,59	7,00
14. TRIBUTOS	111,47	7,15
TOTAL MONTANTE B	433,52	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.670,48	-
QUANTIDADE x VALOR	10.022,88	6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal (672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

22(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do Salário Base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE III

PLANILHA G

POSTO DE VIGILÂNCIA - 10 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 220 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3751-4	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. HORA EXTRA	201,08	
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	50,64	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	683,37	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.607,09	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	32,14	2,00
12. SEGURO DE VIDA	48,21	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	112,50	7,00
14. TRIBUTOS	141,25	7,15
TOTAL MONTANTE B	509,72	-
TOTAL MONT. "A+B"	2.116,81	-
QUANTIDADE x VALOR	19.051,29	9

PLANILHA H

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3754-6	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	212,50	7,15
TOTAL MONTANTE B	710,59	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.184,50	-
QUANTIDADE x VALOR	25.476,00	8

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base x 01 Homem

02. Hora Extra

44 horas Normais x 50%

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou número de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

22(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 (dias trab./mês) - 20% Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE III

PLANILHA I

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3757-8	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	107,36	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	84,18	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1135,99	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.671,53	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	53,43	2,00
12. SEGURO DE VIDA	80,15	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	187,01	7,00
14. TRIBUTOS	226,49	7,15
TOTAL MONTANTE B	722,70	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.394,23	-
QUANTIDADE x VALOR	27.153,84	8

PLANILHA J

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3758-5	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	86,44	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1166,55	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.743,39	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEP. DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	54,87	2,00
12. SEGURO DE VIDA	82,30	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	192,04	7,00
14. TRIBUTOS	234,08	7,15
TOTAL MONTANTE B	764,51	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.507,90	-
QUANTIDADE x VALOR	42.094,80	12

MEMÓRIA DE CÁLCULO

12 HORAS NOTURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTO A

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Hora Normal

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

240 horas x hora noturna 20%

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTO A

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 2 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 2 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE III

PLANILHA K

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CARGA HORÁRIA - 232 H/MÊS (MÉDIA)	CAPITAL	
	Armada Cod.3759-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. AD. NOTURNO	46,97	
03. ADICIONAL DE JORNADA	67,10	22H
04. RESERVA TÉCNICA	45,59	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	615,26	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.446,93	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	63,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	92,80	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	28,94	2,00
12. SEGURO DE VIDA	43,41	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	101,28	7,00
14. TRIBUTOS	129,51	7,15
TOTAL MONTANTE B	493,96	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.940,89	-
QUANTIDADE x VALOR	1.940,89	1

PLANILHA L

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3760-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	445,38	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.457,24	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.674,55	-
QUANTIDADE x VALOR	894.389,70	134

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

01. Hora Normal

Salário Base

02. Hora Noturna

232/3 = 77 Horas Noturnas x 0,61 (20% da Hora Normal)

03. Adicional de Jornada

22 Horas Normais

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

10 (nº de dias trabalhados/mês) x 4 (ida e volta)

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 10 dias/mês - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal (672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE III

PLANILHA M

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	CAPITAL	
	Motorizada Armada Cod.3774-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTO	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09.a. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
09.b. MOTO COM SIRENE	300,00	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	466,83	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.778,69	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.996,00	-
QUANTIDADE x VALOR	13.992,00	2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal (672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTO

Pregão das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09.a. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

09.b. MOTO COM SIRENE

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

246 POSTOS

Planilha SEPLAG LOTE III (Mensal) =

R\$ 1.194.370,33

Planilha SEPLAG LOTE III (Global) =

R\$ 14.332.443,96

12 (meses)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO I
Planilha de Preços por Categorias

LOTE IV

PLANILHA A

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3740-1	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPREC. DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	209,05	7,15
TOTAL MONTANTE B	658,88	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.132,79	-
QUANTIDADE x VALOR	9.398,37	3

PLANILHA B

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3741-9	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	210,88	7,15
TOTAL MONTANTE B	686,31	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.160,22	-
QUANTIDADE x VALOR	154.850,78	49

MEMÓRIA DE CÁLCULO

12 HORAS DIURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE IV

PLANILHA C

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Desarmada Cod.3745-8	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	86,44	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1166,55	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.743,39	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEP. DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	54,87	2,00
12. SEGURO DE VIDA	82,30	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	192,04	7,00
14. TRIBUTOS	232,46	7,15
TOTAL MONTANTE B	740,22	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.483,62	-
QUANTIDADE x VALOR	87.090,50	25

PLANILHA D

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 176 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3749-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	38,98	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	525,98	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.236,96	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	10,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	24,74	2,00
12. SEGURO DE VIDA	37,11	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	86,59	7,00
14. TRIBUTOS	111,47	7,15
TOTAL MONTANTE B	433,52	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.670,48	-
QUANTIDADE x VALOR	1.670,48	1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Hora Normal

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

240 horas x hora noturna 20%

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Prego das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 2 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 2 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Prego das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

22(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do Salário Base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE IV

PLANILHA E

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 240 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3750-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. HORA EXTRA		
03. ADICIONAL DE JORNADA	158,48	
04. RESERVA TÉCNICA	48,17	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	650,02	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.528,67	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	67,68	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	30,57	2,00
12. SEGURO DE VIDA	45,86	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	107,01	7,00
14. TRIBUTOS	139,69	7,15
TOTAL MONTANTE B	564,67	-
TOTAL MONT. "A+B"	2.093,33	-
QUANTIDADE x VALOR	14.653,31	7

PLANILHA F

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3754-6	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	212,50	7,15
TOTAL MONTANTE B	710,59	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.184,50	-
QUANTIDADE x VALOR	117.826,50	37

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

03. Adicional de Jornada

4,33 (semanas) x 12h semanais = 51,96 x Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

30(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE IV

PLANILHA G

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 240 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3756-0	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,00	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA	158,48	
04. RESERVA TÉCNICA	56,66	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	764,61	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.798,15	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	67,68	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	35,96	2,00
12. SEGURO DE VIDA	53,94	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	125,87	7,00
14. TRIBUTOS	161,27	7,15
TOTAL MONTANTE B	618,58	-
TOTAL MONT. "A+B"	2.416,73	-
QUANTIDADE x VALOR	2.416,73	1

PLANILHA H

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod.3758-5	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	86,44	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1166,55	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.743,39	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEP. DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	54,87	2,00
12. SEGURO DE VIDA	82,30	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	192,04	7,00
14. TRIBUTOS	234,08	7,15
TOTAL MONTANTE B	764,51	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.507,90	-
QUANTIDADE x VALOR	196.442,40	56

MEMÓRIA DE CÁLCULO

08 HORAS NOTURNA SEG. A DOM

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

02. Adicional Noturno

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

03. Adicional de Jornada

4,33 (semanas) x 12h semanais = 51,96 x Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 (dias trab./mês) - 20% Desconto (PAT)

08. Vale Transporte

30(dias trab.) x valor do vale x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Hora Normal

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

240 horas x hora noturna 20%

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 2 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 2 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE IV

PLANILHA I

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	CAPITAL	
	Armada Cod. 3760-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	445,38	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.457,24	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.674,55	-
QUANTIDADE x VALOR	600.709,50	90

PLANILHA J

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	CAPITAL	
	Motorizado Armada Cod.3774-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09.a. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
09.b. MOTO COM SIRENE	300,00	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	466,83	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.778,69	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.996,00	-
QUANTIDADE x VALOR	97.944,00	14

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09.a. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

09.b. MOTO COM SIRENE

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

283 POSTOS

Planilha SEPLAG LOTE IV (Mensal) =

R\$ 1.282.916,33

Planilha SEPLAG LOTE IV (Global) =

R\$ 15.394.995,96

12 (meses)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO I
Planilha de Preços por Categorias

LOTE V

PLANILHA A

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	INTERIOR / RMF	
	Desarmada Cod.3741-9	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	210,88	7,15
TOTAL MONTANTE B	686,31	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.160,22	-
QUANTIDADE x VALOR	3.160,22	1

PLANILHA B

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	INTERIOR / RMF	
	Desarmada Cod.3744-0	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	107,36	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	84,18	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1135,99	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.671,53	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	53,43	2,00
12. SEGURO DE VIDA	80,15	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	187,01	7,00
14. TRIBUTOS	224,87	7,15
TOTAL MONTANTE B	698,42	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.369,95	-
QUANTIDADE x VALOR	13.479,80	4

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

12 HORAS NOTURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE V

PLANILHA C

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CARGA HORÁRIA - 232 H/MÊS (MÉDIA)	INTERIOR / RMF	
	Desarmada Cod.3746-5	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. AD. NOTURNO	46,97	
03. ADICIONAL DE JORNADA	67,10	22H
04. RESERVA TÉCNICA	45,59	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	615,26	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.446,93	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	63,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	92,80	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	28,94	2,00
12. SEGURO DE VIDA	43,41	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	101,28	7,00
14. TRIBUTOS	127,89	7,15
TOTAL MONTANTE B	469,68	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.916,61	-
QUANTIDADE x VALOR	5.749,83	3

PLANILHA D

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	INTERIOR / RMF	
	Desarmada Cod.3747-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	443,76	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.432,96	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.650,27	-
QUANTIDADE x VALOR	66.502,70	10

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

01. Hora Normal

Salário Base

02. Hora Noturna

232/3 = 77 Horas Noturnas x 0,61 (20% da Hora Normal)

03. Adicional de Jornada

22 Horas Normais

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

10 (nº de dias trabalhados/mês) x 4 (ida e volta)

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 10 dias/mês - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE V

PLANILHA E

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	INTERIOR / RMF	
	Armada Cod.3754-6	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	212,50	7,15
TOTAL MONTANTE B	710,59	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.184,50	-
QUANTIDADE x VALOR	3.184,50	1

PLANILHA F

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	INTERIOR / RMF	
	Armada Cod.3757-8	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	107,36	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	84,18	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1135,99	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.671,53	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	38,88	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	53,43	2,00
12. SEGURO DE VIDA	80,15	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	187,01	7,00
14. TRIBUTOS	226,49	7,15
TOTAL MONTANTE B	722,70	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.394,23	-
QUANTIDADE x VALOR	200.259,57	59

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

12 HORAS NOTURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE V

PLANILHA G

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	INTERIOR / RMF	
	Armada Cod..3758-5	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	86,44	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1166,55	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.743,39	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	27,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEP. DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	54,87	2,00
12. SEGURO DE VIDA	82,30	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	192,04	7,00
14. TRIBUTOS	234,08	7,15
TOTAL MONTANTE B	764,51	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.507,90	-
QUANTIDADE x VALOR	10.523,70	3

PLANILHA H

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CARGA HORÁRIA - 232 H/MÊS (MÉDIA)	INTERIOR / RMF	
	Armada Cod..3759-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. AD. NOTURNO	46,97	
03. ADICIONAL DE JORNADA	67,10	22H
04. RESERVA TÉCNICA	45,59	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	615,26	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.446,93	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE	63,36	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	92,80	-
09. DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	28,94	2,00
12. SEGURO DE VIDA	43,41	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	101,28	7,00
14. TRIBUTOS	129,51	7,15
TOTAL MONTANTE B	493,96	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.940,89	-
QUANTIDADE x VALOR	110.630,73	57

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Hora Normal

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

240 horas x hora noturna 20%

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 2 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 2 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

01. Hora Normal

Salário Base

02. Hora Noturna

232/3 = 77 Horas Noturnas x 0,61 (20% da Hora Normal)

03. Adicional de Jornada

22 Horas Normais

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

10 (nº de dias trabalhados/mês) x 4 (ida e volta)

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 10 dias/mês - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE V

PLANILHA I

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	INTERIOR / RMF	
	Armada Cod.3760-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	445,38	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.457,24	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.674,55	-
QUANTIDADE x VALOR	200.236,50	30

PLANILHA J

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	INTERIOR / RMF	
	Motorizada Armada Cod. 3774-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE	54,72	-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09.a. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
09.b. MOTO COM SIRENE	300,00	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	466,83	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.778,69	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.996,00	-
QUANTIDADE x VALOR	6.996,00	1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

169 POSTOS

Planilha SEPLAG LOTE V (Mensal) =

R\$ 620.723,55

Planilha SEPLAG LOTE V (Global) =

R\$ 7.448.682,60

12 (meses)

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09.a. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

09.b. MOTO COM SIRENE

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO I
Planilha de Preços por Categorias

LOTE VI

PLANILHA A

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	INTERIOR	
	Desarmada Cod..3890-6	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPREC. DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	206,27	7,15
TOTAL MONTANTE B	617,22	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.091,13	-
QUANTIDADE x VALOR	12.364,52	4

PLANILHA B

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	INTERIOR	
	Desarmada Cod.3891-3	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	107,36	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	84,18	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1135,99	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.671,53	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	53,43	2,00
12. SEGURO DE VIDA	80,15	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	187,01	7,00
14. TRIBUTOS	222,09	7,15
TOTAL MONTANTE B	656,76	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.328,29	-
QUANTIDADE x VALOR	86.535,54	26

MEMÓRIA DE CÁLCULO

12 HORAS DIURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2 (qtd vales dia) - 6% do sal base

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

12 HORAS NOTURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2 (qtd vales dia) - 6% do sal base

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VI

PLANILHA C

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CARGA HORÁRIA - 232 H/MÊS (MÉDIA)	INTERIOR	
	Desarmada Cod.3894-5	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. AD. NOTURNO	46,97	-
03. ADICIONAL DE JORNADA	67,10	22H
04. RESERVA TÉCNICA	45,59	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	615,26	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.446,93	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	92,80	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	28,94	2,00
12. SEGURO DE VIDA	43,41	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	101,28	7,00
14. TRIBUTOS	123,36	7,15
TOTAL MONTANTE B	401,79	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.848,72	-
QUANTIDADE x VALOR	42.520,56	23

PLANILHA D

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	INTERIOR	
	Desarmada Cod.3895-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		-
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	439,85	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.374,33	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.591,63	-
QUANTIDADE x VALOR	32.958,15	5

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

01. Hora Normal

Salário Base

02. Hora Noturna

$232/3 = 77$ Horas Noturnas x 0,61 (20% da Hora Normal)

03. Adicional de Jornada

22 Horas Normais

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

10 (nº de dias trabalhados/mês) x 4 (ida e volta)

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 10 dias/mês - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

$((15 \text{ dias} \times 2 \text{ VT} \times 4 \text{ vig}) \times 1,6 \text{ valor do VT}) - (6\% \text{ do sal. Base dos 4 vig})$

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VI

PLANILHA E

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 176 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3896-0	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	38,98	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	525,98	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.236,96	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	10,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	24,74	2,00
12. SEGURO DE VIDA	37,11	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	86,59	7,00
14. TRIBUTOS	108,69	7,15
TOTAL MONTANTE B	391,86	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.628,82	-
QUANTIDADE x VALOR	1.628,82	1

PLANILHA F

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 240 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3897-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. HORA EXTRA		
03. ADICIONAL DE JORNADA	158,48	
04. RESERVA TÉCNICA	48,17	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	650,02	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.528,67	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	30,57	2,00
12. SEGURO DE VIDA	45,86	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	107,01	7,00
14. TRIBUTOS	134,85	7,15
TOTAL MONTANTE B	492,15	-
TOTAL MONT. "A+B"	2.020,81	-
QUANTIDADE x VALOR	6.062,43	3

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Prego das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

22(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do Salário Base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

03. Adicional de Jornada

4,33 (semanas) x 12h semanais = 51,96 x Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Prego das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

30(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VI

PLANILHA G

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3898-4	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	210,54	7,15
TOTAL MONTANTE B	681,27	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.155,18	-
QUANTIDADE x VALOR	154.603,82	49

PLANILHA H

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3900-4	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	107,36	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	84,18	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1135,99	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.671,53	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	53,43	2,00
12. SEGURO DE VIDA	80,15	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	187,01	7,00
14. TRIBUTOS	223,71	7,15
TOTAL MONTANTE B	681,04	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.352,57	-
QUANTIDADE x VALOR	201.154,20	60

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

12 HORAS NOTURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VI

PLANILHA I

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3901-1	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	86,44	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1166,55	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.743,39	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEP. DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	54,87	2,00
12. SEGURO DE VIDA	82,30	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	192,04	7,00
14. TRIBUTOS	232,12	7,15
TOTAL MONTANTE B	735,19	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.478,58	-
QUANTIDADE x VALOR	31.307,22	9

PLANILHA J

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CARGA HORÁRIA - 232 H/MÊS (MÉDIA)	INTERIOR	
	Armada Cod.3902-9	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. AD. NOTURNO	46,97	-
03. ADICIONAL DE JORNADA	67,10	22H
04. RESERVA TÉCNICA	45,59	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	615,26	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.446,93	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	92,80	-
09. DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	28,94	2,00
12. SEGURO DE VIDA	43,41	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	101,28	7,00
14. TRIBUTOS	124,98	7,15
TOTAL MONTANTE B	426,07	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.873,00	-
QUANTIDADE x VALOR	117.999,00	63

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Hora Normal

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

240 horas x hora noturna 20%

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Pregão das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 2 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 2 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

01. Hora Normal

Salário Base

02. Hora Noturna

232/3 = 77 Horas Noturnas x 0,61 (20% da Hora Normal)

03. Adicional de Jornada

22 Horas Normais

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Pregão das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

10 (nº de dias trabalhados/mês) x 4 (ida e volta)

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 10 dias/mês - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VI

PLANILHA K

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3903-6	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	441,47	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.398,61	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.615,91	-
QUANTIDADE x VALOR	1.601.050,22	242

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal (672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

485 POSTOS

Planilha SEPLAG LOTE VI (Mensal) =

R\$ 2.288.184,48

Planilha SEPLAG LOTE VI (Global) =

R\$ 27.458.213,76

12(meses)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO I
Planilha de Preços por Categorias

LOTE VII

PLANILHA A

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 176 H/MÊS	INTERIOR	
	Desarmada Cod.3889-6	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	38,98	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	525,98	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.236,96	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	10,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	24,74	2,00
12. SEGURO DE VIDA	37,11	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	86,59	7,00
14. TRIBUTOS	107,07	7,15
TOTAL MONTANTE B	367,58	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.604,54	-
QUANTIDADE x VALOR	1.604,54	1

PLANILHA B

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	INTERIOR	
	Desarmada Cod.3890-6	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPREC. DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	206,27	7,15
TOTAL MONTANTE B	617,22	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.091,13	-
QUANTIDADE x VALOR	6.182,26	2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

22(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do Salário Base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

12 HORAS DIURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VII

PLANILHA C

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	INTERIOR	
	Desarmada Cod.3891-3	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	107,36	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	84,18	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1135,99	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.671,53	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	53,43	2,00
12. SEGURO DE VIDA	80,15	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	187,01	7,00
14. TRIBUTOS	222,09	7,15
TOTAL MONTANTE B	656,76	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.328,29	-
QUANTIDADE x VALOR	86.535,54	26

PLANILHA D

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	INTERIOR	
	Desarmada Cod.3893-8	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	86,44	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1166,55	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.743,39	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEP. DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	54,87	2,00
12. SEGURO DE VIDA	82,30	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	192,04	7,00
14. TRIBUTOS	230,50	7,15
TOTAL MONTANTE B	710,91	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.454,30	-
QUANTIDADE x VALOR	10.362,90	3

MEMÓRIA DE CÁLCULO

12 HORAS NOTURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Municações

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do **Montante A** e dos itens **6 ao 13**.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Hora Normal

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

240 horas x hora noturna 20%

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 2 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 2 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Municações

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do **Montante A** e dos itens **6 ao 13**.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VII

PLANILHA E

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CARGA HORÁRIA - 232 H/MÊS (MÉDIA)	INTERIOR	
	Desarmada Cod.3894-5	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. AD. NOTURNO	46,97	
03. ADICIONAL DE JORNADA	67,10	22H
04. RESERVA TÉCNICA	45,59	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	615,26	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.446,93	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	92,80	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	28,94	2,00
12. SEGURO DE VIDA	43,41	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	101,28	7,00
14. TRIBUTOS	123,36	7,15
TOTAL MONTANTE B	401,79	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.848,72	-
QUANTIDADE x VALOR	40.671,84	22

PLANILHA F

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	INTERIOR	
	Desarmada Cod.3895-2	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-
10. MUNIÇÕES		-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,36	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	439,85	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.374,33	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.591,63	-
QUANTIDADE x VALOR	65.916,30	10

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

01. Hora Normal

Salário Base

02. Hora Noturna

232/3 = 77 Horas Noturnas x 0,61 (20% da Hora Normal)

03. Adicional de Jornada

22 Horas Normais

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

10 (nº de dias trabalhados/mês) x 4 (ida e volta)

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 10 dias/mês - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VII

PLANILHA G

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA - 176 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3896-0	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	38,98	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	525,98	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.236,96	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	10,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	24,74	2,00
12. SEGURO DE VIDA	37,11	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	86,59	7,00
14. TRIBUTOS	108,69	7,15
TOTAL MONTANTE B	391,86	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.628,82	-
QUANTIDADE x VALOR	1.628,82	1

PLANILHA H

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 240 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3897-7	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO MENSAL	672,00	-
02. HORA EXTRA		
03. ADICIONAL DE JORNADA	158,48	
04. RESERVA TÉCNICA	48,17	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	650,02	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.528,67	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	30,57	2,00
12. SEGURO DE VIDA	45,86	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	107,01	7,00
14. TRIBUTOS	134,85	7,15
TOTAL MONTANTE B	492,15	-
TOTAL MONT. "A+B"	2.020,81	-
QUANTIDADE x VALOR	8.083,24	4

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

22(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do Salário Base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 22 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

03. Adicional de Jornada

4,33 (semanas) x 12h semanais = 51,96 x Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

30(dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 (dias trab./mês) - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VII

PLANILHA I

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3898-4	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO		
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	77,95	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1051,96	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.473,91	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	49,48	2,00
12. SEGURO DE VIDA	74,22	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173,17	7,00
14. TRIBUTOS	210,54	7,15
TOTAL MONTANTE B	681,27	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.155,18	-
QUANTIDADE x VALOR	6.310,36	2

PLANILHA J

POSTO DE VIGILÂNCIA - 08 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 240 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3899-1	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA	158,48	
04. RESERVA TÉCNICA	56,66	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	764,61	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.798,15	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	35,96	2,00
12. SEGURO DE VIDA	53,94	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	125,87	7,00
14. TRIBUTOS	156,43	7,15
TOTAL MONTANTE B	546,06	-
TOTAL MONT. "A+B"	2.344,21	-
QUANTIDADE x VALOR	7.032,63	3

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01. Salário Base

Salário Base x 2 homens

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Vale Transporte

30 (dias trab.) x (valor do vale) x 2(qtd vales dia) - (6% do sal base de 02 vig)

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% Desconto (PAT)

08. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. Supervisão e Ronda

2% do Montante A

12. Seguro de Vida

3% do Montante A

13. Taxa de Administração

Montante A x Percentual Proposto

14. Tributos

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

08 HORAS NOTURNA SEG. A DOM

01. Salário Base

Salário Base para 01 Homem

02. Adicional Noturno

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

03. Adicional de Jornada

4,33 (semanas) x 12h semanais = 51,96 x Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Alimentação

Valor do Vale x 30 (dias trab./mês)

08. Vale Transporte

30(dias trab.) x valor do vale x 2(qtd vales dia) - 6% do sal base

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VII

PLANILHA K

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA - 264 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3900-4	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	107,36	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	84,18	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1135,99	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.671,53	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	102,08	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	53,43	2,00
12. SEGURO DE VIDA	80,15	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	187,01	7,00
14. TRIBUTOS	223,71	7,15
TOTAL MONTANTE B	681,04	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.352,57	-
QUANTIDADE x VALOR	244.737,61	73

PLANILHA L

POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A DOMINGO - 360 H/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3901-1	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (02 homens)	1.344,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	86,44	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	1166,55	73,98
TOTAL MONTANTE A	2.743,39	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	139,20	-
09. DEP. DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	54,87	2,00
12. SEGURO DE VIDA	82,30	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	192,04	7,00
14. TRIBUTOS	232,12	7,15
TOTAL MONTANTE B	735,19	-
TOTAL MONT. "A+B"	3.478,58	-
QUANTIDADE x VALOR	31.307,22	9

MEMÓRIA DE CÁLCULO

12 HORAS NOTURNA SEG. A SEXTA

01. Salário Base

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

176 h/mês x valor Adc. Noturno 20% da Hora Normal

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

22 (dias trab.) x (valor do vale) x 2 (qtd vales dia) - 6% do sal base

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 22 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Municações

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

01. Hora Normal

Salário Base x 02 Homens

02. Hora Noturna

240 horas x hora noturna 20%

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 2 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 2 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trab./mês - 20% de Desconto (PAT)

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou número de meses da vigência contratual

10. Municações

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VII

PLANILHA M

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CARGA HORÁRIA - 232 H/MÊS (MÉDIA)	INTERIOR	
	Armada Cod.3902-9	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE	672,00	-
02. AD. NOTURNO	46,97	
03. ADICIONAL DE JORNADA	67,10	22H
04. RESERVA TÉCNICA	45,59	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	615,26	73,98
TOTAL MONTANTE A	1.446,93	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	12,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	92,80	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	28,94	2,00
12. SEGURO DE VIDA	43,41	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	101,28	7,00
14. TRIBUTOS	124,98	7,15
TOTAL MONTANTE B	426,07	-
TOTAL MONT. "A+B"	1.873,00	-
QUANTIDADE x VALOR	151.713,00	81

PLANILHA N

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	INTERIOR	
	Armada Cod.3903-6	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09. DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	441,47	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.398,61	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.615,91	-
QUANTIDADE x VALOR	754.213,74	114

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

01. Hora Normal

Salário Base

02. Hora Noturna

232/3 = 77 Horas Noturnas x 0,61 (20% da Hora Normal)

03. Adicional de Jornada

22 Horas Normais

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. Fardamenta

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. Vale Transporte

10 (nº de dias trabalhados/mês) x 4 (ida e volta)

08. Vale Alimentação

Valor do Vale x 10 dias/mês - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item1 + Item2 + Item3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09. Depreciação de Equipamentos

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual

10. Munições

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

LOTE VII

PLANILHA O

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS	INTERIOR	
	Motorizada Armada Cod.3904-3	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09.a. DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
09.b. MOTO COM SIRENE	300,00	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	462,92	7,15
TOTAL MONTANTE B	1.720,06	-
TOTAL MONT. "A+B"	6.937,36	-
QUANTIDADE x VALOR	138.747,20	20

PLANILHA P

POSTO DE VIGILÂNCIA - 24 HORAS ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORAS/MÊS	INTERIOR	
	Motorizada Armada Cod.3905-0	
ITENS DE CUSTO DIRETOS	CUSTO	%
MONTANTE A		
01. SALÁRIO BASE (04 homens)	2.688,00	-
02. ADICIONAL NOTURNO	146,40	20,00
03. ADICIONAL DE JORNADA		
04. RESERVA TÉCNICA	164,40	5,80
05. ENCARGOS SOCIAIS	2.218,51	73,98
TOTAL MONTANTE A	5.217,30	-
MONTANTE B		
06. FARDAMENTA	30,00	-
07. VALE TRANSPORTE		-
08. VALE ALIMENTAÇÃO	278,40	-
09.a. DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	16,66	-
09.b. VEICULO	1033,00	-
10. MUNIÇÕES	6,00	-
11. SUPERVISÃO E RONDA	104,35	2,00
12. SEGURO DE VIDA	156,52	3,00
13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	365,21	7,00
14. TRIBUTOS	515,33	7,15
TOTAL MONTANTE B	2.505,47	-
TOTAL MONT. "A+B"	7.722,77	-
QUANTIDADE x VALOR	7.722,77	1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09.a. DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS

09.b. MOTO COM SIRENE

10. Munções

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

24 HORAS ININTERRUPTAS

01. Salário Base

Salário Base x 04 (homens)

02. Adicional Noturno

30 (dias) x 8 horas noturnas = 240 x 20% da Hora Normal(672,00/220,00=3,05)

04. Reserva Técnica

(Item 1 + Item 2 + Item 3) x 5,80%

05. Encargos Sociais

(Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04) x Percentual de Encargos

06. FARDAMENTA

Preço das fardas rateado em 12 meses ou nº de meses da vigência contratual.

07. VALE TRANSPORTE

((15 dias x 2 VT x 4 vig) x 1,6 valor do VT) - (6% *do sal. Base dos 4 vig)

08. VALE ALIMENTAÇÃO

Valor do Vale x 30 dias trabalhados úteis/mês x 2 (almoço e janta) - 20%

09.a. DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS

Taxa de Depreciação de 10% ao ano sobre o valor da Arma rateada em 12 meses c
nº de meses da vigência contratual

09.b. VEICULO

10. Munções

11. SUPERVISÃO E RONDA

2% do Montante A

12. SEGURO DE VIDA

3% do Montante A

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Montante A x Percentual Proposto

14. TRIBUTOS

7,15% do somatório do Montante A e dos itens 6 ao 13.

TOTAL

Montante A + Montante B

372 POSTOS

Planilha SEPLAG LOTE VII (Mensal) =

R\$ 1.562.511,25

Planilha SEPLAG LOTE VII (Global) =

R\$ 18.750.135,00

12 (meses)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

As Planilhas estão cotadas c/ a taxa de 7%, todavia, vale salientar que os valores variam conforme o valor da taxa. A licitante terá que seguir o modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEL os ENCARGOS e TRIBUTOS E OS OUTROS ITENS, podendo alterar apenas a taxa de administração que varia de 1% a 7%. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com as exigências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

TABELAS DE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM COM O CÓDIGO

ITEM	Códigos
Vigilância diurno 8h (2ª A 6ª)	104-0
Vigilância diurno 8h (2ª A DOMINGO)	3737-7
Vigilância diurno 10h (2ª A 6ª)	3738-4
Vigilância diurno 10h (2ª A Domingo)	3739-1
Vigilância diurno 12h (2ª A 6ª)	3740-1
Vigilância diurno 12h (2ª A Domingo)	3741-9
Vigilância noturno 8h (2ª A 6ª)	3742-6
Vigilância noturno 8h (2ª A Domingo)	3743-3
Vigilância noturno 12h (2ª A 6ª)	3744-0
Vigilância noturno 12h (2ª A Domingo)	3745-8
Vigilância misto 24h Sábado, Domingo e Feriado	3746-5
Vigilância misto 24h Segunda a Domingo	3747-2
Vigilância misto 24h Segunda a Sexta	3748-0
Vigilância armada diurno 8h (2ª A 6ª)	3749-7
Vigilância armada diurno 8h (2ª A Domingo)	3750-7
Vigilância armada diurno 10h (2ª A 6ª)	3751-4
Vigilância armada diurno 10h (2ª A Domingo)	3752-1
Vigilância armada diurno 12h (2ª A 6ª)	3753-9
Vigilância armada diurno 12h (2ª A Domingo)	3754-6
Vigilância armada noturno 8h (2ª A 6ª)	3755-3
Vigilância armada noturno 8h (2ª A Domingo)	3756-0
Vigilância armada noturno 12h (2ª A 6ª)	3757-8
Vigilância armada noturno 12h (2ª A Domingo)	3758-5
Vigilância armada Misto (24h Sábado, Domingo Feriado)	3759-2
Vigilância armada Misto (24h Segunda a Domingo)	3760-2
Vigilância armada Misto (24h Segunda a Sexta)	3761-0
Vigilância motorizada misto (24h Segunda a Domingo)	3774-7
Vigilância motorizada c/ sirene misto (24h Segunda a Domingo)	3881-8

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada e desarmada para as dependências dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Ceará - CE, conforme especificações e estimativas de quantidade.

2. JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará, disciplinado nos Decretos nºs 28.086/06 e 28.087/06 de 10 de janeiro de 2006, definiu que as contratações/aquisições para bens, produtos e serviços, realizadas pelos órgãos/entidades, serão processadas através de Sistema de Registro de Preços.

3. ORÇAMENTO

Para custear as despesas do objeto desta licitação, cada participante do Registro de Preços utilizará os recursos financeiros provenientes da sua dotação orçamentária.

20. PAGAMENTO

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada Contratante, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, mediante a apresentação obrigatória pela empresa contratada, da nota fiscal de prestação dos serviços efetivamente executados e, ainda, demonstrativo/relatório dos serviços prestados acompanhados dos seguintes documentos em original ou através de cópia autenticada por Tabelião de Notas:

- a) comprovantes do pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços, referentes ao mês da fatura;
- b) folha de pessoal com comprovação do pagamento do mês imediatamente anterior à fatura;
- c) comprovante de fornecimento de vales transportes e vales alimentação aos empregados envolvidos na execução do Contrato, referentes ao mês posterior ao da fatura;
- d) guias de recolhimento, completas e quitadas, de todos os tributos que direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, tais como: contribuições previdenciárias (INSS), contribuições sociais, fiscais e parafiscais, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, FGTS (GFIP), PIS/COFINS, ISS E IRPF (Imposto de Renda Retido na Fonte), este, se houver, dentre outros;

4.2. As faturas deverão ser atestadas pelo Gestor do Contrato, que é responsável pelo controle do serviço e, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no caso de inadimplência de qualquer das obrigações da CONTRATADA ou ainda para pagamento de eventuais danos que os prepostos da CONTRATADA venham ocasionar à CONTRATANTE.

4.3. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota de Empenho, Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE SERVIÇO com o respectivo comprovante.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

4.4. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

4.5. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

4.6. Durante a vigência da Ata, o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará o serviço de vigilância orgânica alocando aos postos, empregados devidamente uniformizados, treinados, preparados e de níveis educacional, moral e mental adequados.

Constitui-se ainda obrigação da CONTRATADA:

- a) Operar e agir com organização completa, fornecendo toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, realizando também todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços;
- b) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- c) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o serviço sem alteração expressa da CONTRATANTE;
- d) Apresentar à CONTRATANTE, sempre por meio de correspondência, a relação dos empregados que executarão os serviços, procedendo de igual forma nos casos de substituições;
- e) Ter sob vínculo empregatício exclusivo os empregados acima citados em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários;
- f) Responsabilizar-se pela identificação funcional e pelo bom desempenho de seus empregados, podendo a CONTRATANTE pedir a substituição daquele cujo comportamento julgue inconveniente ou inadequado;
- g) Responsabilizar-se e arcar com os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais de culpa ou dolo da CONTRATADA e que possam ser alegados, por terceiros contra a CONTRATANTE;
- h) A contratada deverá comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, o atendimento ao disposto na Portaria nº 91, de 21/02/92, no Ministério da Justiça;
- i) Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho de seu pessoal e providenciar para que todos os seus empregados, nos locais de trabalho, possuam cartão de identificação segundo as normas e procedimentos da CONTRATANTE, sendo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

facultado ao Gestor da CONTRATANTE, responsável pelo contrato, exigir a substituição, permanência ou transferência de qualquer dos empregados em serviços nos postos da CONTRATANTE.

- I. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à CONTRATANTE, a seus empregados e a terceiros, por atos, negligência, omissão, ou imperícia de seus empregados durante a execução dos serviços de vigilância ostensiva nas dependências da CONTRATANTE, obrigando-se desde já, a promover a reposição e/ou indenização correspondente aos prejuízos causados;
- II. Promover a integração com autoridade policial responsável pela circunscrição onde se localizam as unidades da CONTRATANTE. Encaminhar ocorrência, quando houver, sempre com anuência do Gestor responsável pelo Contrato, controlando, fiscalizando e informando em todas as fases de quaisquer ocorrências;
- I. Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, exibindo a CONTRATANTE, mensalmente, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária, do FGTS, do PIS e do IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte), se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, EMOLUMENTOS, SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere à CONTRATANTE;
- II. Remunerar todos os empregados à serviço na CONTRATANTE com pelo menos o piso salarial da categoria;
- I. Fornecer vale-transporte e vale-alimentação aos empregados envolvidos na execução deste CONTRATO, até o 1º dia útil de cada mês, de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho em vigor.
- II. Apresentar à CONTRATANTE reserva técnica, para eventual substituição de vigilantes;
- I. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- Os serviços deverão ser cumpridos, pela empresa de vigilância com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se fazem presentes;
- Repassar ao vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição do serviço, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventuais anormalidades nas dependências do Governo do Estado do Ceará;
1. Comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidas por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
2. Apresentar ao Gestor do Contrato da CONTRATANTE, a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos Registros de Armas e Portes de Armas que serão utilizados pela mão-de-obra nos postos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

- Oferecer munições de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;
 - Responsabilizar-se pela manutenção constante nos armamentos e munições, providenciando a troca imediata quando estes apresentarem defeitos, quando a vigilância for armada;
 - Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal, de toda a mão-de-obra nos postos bimestralmente;
 - Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos em caráter imediato em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
 - Zelar pela qualidade e apresentação dos uniformes, guarnições e equipamentos utilizados por seu pessoal, sendo que é facultado à CONTRATANTE exigir substituição de qualquer item sempre que julgar necessário;
 - Apresentar prova de Registro no SESMET (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), dentro do prazo de validade e em atendimento as exigências legais da NR-5 e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho;
 - Manter em local visível o número do telefone da Delegacia de Polícia Civil da área, Corpo de Bombeiros, Polícia Federal e outros de interesse do posto;
 - Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela Segurança em caso de desobediência;
 - Proibir qualquer atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco a segurança dos serviços e instalações;
 - Manter o Vigilante no posto, não devendo se afastar dos seus afazeres, principalmente para atender chamadas ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
 - Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista, anotando a placa do veículo e o cartão de autorização para estacionar, inclusive de funcionários autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação do prédio, mantendo sempre os portões fechados;
 - Manter ronda e supervisão nos postos, informando através de relatório mensal, a situação encontrada ao Gestor do Contrato;
 - Os supervisores da contratada deverão, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 01(uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno) 07:00 às 15:00 h. e noturno 15:00 às 23:00 horas alternados;
1. Além das obrigações e das responsabilidades mencionadas anteriormente, inerentes às suas funções, os vigilantes da Contratada, desempenharão as seguintes atividades:
- IX. Anotar todas as ocorrências no livro permanente de registro;
- X. Impedir o acesso de vendedores, cobradores e pessoas não autorizadas a entrar no prédio ou andar;
- XI. Inspecionar constantemente toda a área sob sua responsabilidade;
- XII. Tomar providências em caso de início de incêndio e de outras eventualidades que afetem ou possam vir a afetar, em consequência, os bens da CONTRATADA e/ou de terceiros;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

XIII. Verificar se as portas, janelas e portões foram fechados após o encerramento do expediente;

XIV. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e cargas;

6. PRAZO DE VALIDADE

A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 19 do 28.087/2006.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

7. ÓRGÃOS/ENTIDADES

Nº	Órgão/Entidade
01	CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará
02	CEC – Conselho de Educação do Ceará
03	CEGÁS - Companhia de Gás do Ceará
04	CEARÁ PORTOS
05	CEO-JOQUIM TÁVORA - Centro Especializado de Odontologia – Joaquim Távora
06	CEO-RODOLFO TEÓFILO - Centro Especializado de Odontologia – Rodolfo Teófilo
07	CODECE - Companhia de Desenvolvimento do Ceará
08	DER - Departamento de Edificações e Rodovias .
09	DETRAN – Departamento Estadual do Trânsito
10	DPG – Defensoria Pública Geral
11	EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará -
23	ISSEC - Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará
24	METROFOR - Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.
25	PC – Superintendência da Polícia Civil .
26	PGE – Procuradoria-Geral do Estado .
27	SDA – Secretaria do Desenvolvimento Agrário.
28	SECON - Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
29	SECULT - Secretaria da Cultura
30	SEDUC – Secretaria da Educação -
31	SEESP – Secretaria do Esporte
32	SEFAZ – Secretaria da Fazenda.
33	SEJUS - Secretaria da Justiça e Cidadania
34	SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente
35	SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão
36	SESA - Secretaria da Saúde
37	SETUR – Secretaria do Turismo
38	SOHIDRA – Superintendência de Obras Hidráulicas
39	SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
40	STDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -
41	URCA – Universidade Regional do Cariri



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO III

Modelo da Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
(colocar em papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial nº 2008/032-SEPLAG

_____, empresa sediada na
rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, **Declara,**
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pelo
art. 1º, da Lei 9.854/99, perante a Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado do Ceará,
que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18 (dezoito)
anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local)

Assinatura



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____,
na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do
cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob
as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão
Presencial nº 2008/032-SEPLAG.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local)

Assinatura,
nome e número da identidade do declarante



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2008/032-SEPLAG.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto registro de preços para futuras contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades dos órgãos/entidades da administração direta e indireta, conforme especificado no Anexo II deste edital.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

CEP: _____

FONE: _____

FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

_____, ____ de _____ de _____.
(Local)

(NOME / FUNÇÃO)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO VI - MINUTA DA ATA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2009
PROCESSO N.º ____
PREGÃO N.º 2008/032.
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, localizada na, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 28.087, de 10 de janeiro de 2006, Decreto n.º 28.089, de 10 de janeiro de 2006, Publicados no D.O.E. de 12 de janeiro de 2006 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 2008/032, publicado no D.O.E n.º do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fl..... do Processo n.º, RESOLVO registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: (CONTRATO)

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratações futuras de mão de obra terceirizada – vigilância orgânica, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo II do Edital do Pregão Presencial n.º 2008/032, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas dos licitantes vencedores, bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes e seus preços apresentados.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

2.2.A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3.As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo II - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá à servidor devidamente nomeado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, na forma que a lei estabelece.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto n.º 28.087, de 10 de janeiro de 2006.

4.1.1. A utilização referida neste item deverá observar os quantitativos previstos na legislação pertinente.

4.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 2008032, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão n.º 322008, pela empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

6. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Prestação de serviço será na cidade de Fortaleza, Região Metropolitana e o interior do Estado, conforme dispõe o termo contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta-corrente através de ordem bancária.

7.1.1. Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando a prestação do serviço pelos órgãos/entidade.

7.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração Estadual.

7.4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Aplica-se às contratações de serviço decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Estado do Ceará ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.2. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

10.3. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

10.4. Recebida a defesa, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

10.5. A inexecução total ou parcial do contrato do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 10% do valor a ele adjudicado.

10.7. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados.

10.8. A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

10.9. As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega do material, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias, na entrega do material.
 - c.2) Desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

10.10. Pelo não cumprimento do contrato, a contratada fica sujeita à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Ceará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.12. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

11. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme disciplina o Decreto Estadual 28.087, de 10 de janeiro de 2006.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pela autoridade competente do Órgão Gestor do registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 a detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.3. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da (s) detentora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços, facultada a este a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à SEPLAG – Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ÓRGÃO GESTOR

EMPRESA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, DE UM LADO E, DO OUTRO LADO A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A _____, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo _____, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____, SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na _____, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador do RG sob o nº _____ e CPF sob o nº _____, tendo em vista o resultado da licitação sob forma de Pregão Presencial N.º 2008/032, conforme Processo Administrativo nº : 08377356-8-SPU, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pela autoridade competente, Sr. _____, e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem como objeto registro de preços para futuras contratação de empresa especializada na prestação de serviços, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades dos órgãos/entidades da administração direta e indireta, conforme especificado no Anexo II deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços, objeto deste contrato serão realizados conforme as especificações e condições previstas no Anexo II do Edital.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

3.2. o objeto será executado na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado a CONTRATADA, mensalmente, pela CONTRATANTE, após a realização dos serviços, devidamente atestado pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA que, preferencialmente deverá ser no BANCO BRADESCO.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

5.3. E demais elencadas no Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço ofertado em função da taxa de administração será irrevogável;

6.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será feito o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aquelas decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO CONTRATUAL

8.1. O prazo de duração do contrato será contado a partir da data de assinatura do mesmo até completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A Adjudicatária deverá oferecer a título de garantia do contrato, e conforme o art 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, atualizado, podendo optar por uma das modalidades seguintes:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, vedada à prestação de garantia através de títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro –Garantia.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

9.2. A Garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Indicar um gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;

10.2. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento de equipamentos e materiais, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

10.4. Planejar, executar, coordenar, fiscalizar e controlar todas as atividades, visando o perfeito e total cumprimento do objeto desta licitação;

10.5. Determinar o horário da realização dos serviços podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas;

10.6. Reembolsar a Contratada os valores decorrentes de pagamentos de diárias, devidamente comprovados, em caso de indispensável deslocamento de funcionário da Contratada a serviço em outra localidade diferente da sua lotação, na forma e condições estabelecidas na legislação pertinente e no valor estabelecido na Convenção/Dissídios coletivos de trabalho da categoria profissional respectiva. Nos deslocamentos para fora do Estado será paga, além das diárias, a passagem aérea classe econômica, observando-se o disposto no Art. 65, da Lei 8.666/93;

10.7. Reembolsar à Contratada os valores de despesas, devidamente comprovadas, decorrentes de pagamentos de horas extras, quando for o caso;

10.8. Solicitar que a Contratada realize treinamento específico a fim de atender interesse exclusivo da Administração, permanecendo a responsabilidade primária da Contratada em manter a especialização e qualidade dos serviços licitados.

10.9. Fixar a data para a realização do **pagamento dos terceirizados**, inclusive dos vales alimentação, vales transportes, diárias, adicionais, insalubridade, periculosidade, ou qualquer outro valor que venha a ser atribuído à categoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. MANTER, durante todo o período de duração do contrato, um escritório instalado na cidade de Fortaleza, com toda a infra-estrutura adequada, para atender as necessidades da contratada no intercâmbio financeiro e de recursos humanos;

11.2. REALIZAR o **pagamento dos terceirizados** na data fixada pela contratante, inclusive dos vales alimentação, vales transportes, diárias, adicionais, insalubridade, periculosidade, ou qualquer outro valor que venha a ser atribuído a categoria. **Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a CONTRATADA vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos pela CONTRATANTE;**

11.3. MANTER durante toda a duração do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as **condições de habilitação e qualificação** exigidas na Lei de Licitações;

11.4. Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;

11.5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, objeto desta licitação,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;

11.6. A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências relativas ao objeto contratual, respondendo, especificamente, pelo fiel cumprimento das Leis Trabalhistas e Legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para executar os serviços contratados;

11.7. A empresa CONTRATADA assumirá as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos Judiciais ou Extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;

11.8. É de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a integral observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;

11.9. Apresentar mensalmente à CONTRATANTE, as folhas de pagamentos e as guias de recolhimentos dos encargos sociais exigidos em legislação vigente, em que se comprove a inclusão de empregados utilizados nos serviços contratados, os quais não terão, *em tempo algum*, durante o período contratual, nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE ou com o Governo do Estado do Ceará, sendo também de responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, (FGTS, PIS, EMOLUMENTOS, SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO e outros previstos em lei), ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da contratada com referência às suas obrigações não se transfere ao CONTRATANTE;

11.10. Na **vigência do contrato**, a contratada terá o prazo máximo de **cinco dias úteis** subsequente ao término dos serviços prestados mensalmente, para comprovar junto à contratante, todos os pagamentos legais e obrigatórios efetuados, inerentes a execução do objeto contratual;

11.11. O pagamento ficará condicionado a comprovação de quitação das obrigações contidas no subitem 11.7.

11.12. A empresa CONTRATADA obrigar-se-á a apresentar a CONTRATANTE, previamente, a escala de férias dos empregados que estiverem à disposição da CONTRATANTE, bem como fazer suas reposições com as mesmas características profissionais daqueles beneficiados por férias ou licenças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor do contrato, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações estará sujeito sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, quando do descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarrete grande prejuízo à execução do contrato e à administração.

b) Multas estipuladas na forma a seguir:

XV.0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do contrato, no caso da não realização do serviço e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

XVI. 10% (dez por cento) após o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado, no caso da não realização do serviço e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais;

XVII. 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado, no caso de desistência de realizar os serviços com o consequente cancelamento da NE (Nota de Empenho).

c) Suspensão Temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

13.2. A Suspensão Temporária que trata a alínea “c” do item 13.1 poderá ocorrer mediante condições previstas no Art. 32 do Decreto Estadual nº 28.089/2006.

13.3. A Declaração Inidônea que trata a alínea “d” do item 13.1 se dará na ocorrência dos seguintes casos:

a) Quando constatada a má-fé em prejuízo da Administração, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração ou, ainda, aplicações anteriores e sucessivas de outras sanções.

b) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

c) Praticar atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

d) Se comprovada a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. As penalidades que tratam as alíneas “c” e “d” do item 13.1 serão obrigatoriamente registradas no CRC - SEPLAG, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.5. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento da CONTRATANTE, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

13.6. As multas que não forem possíveis descontadas na garantia da CONTRATADA ou por ocasião do pagamento, serão recolhidas, voluntariamente, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome do órgão competente. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado em processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no § 2º do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual extraíram-se 03(três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2008.

XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

a) _____
RG: _____
CPF: _____

02. _____
RG: _____
CPF: _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2008

ANEXO VIII - Modelo de Ficha de Inscrição/Renovação do Certificado de Registro Cadastral – CRC para PESSOA JURÍDICA

	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS CÉLULA DE GESTÃO DE COMPRAS		
FICHA DE INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO PESSOA JURÍDICA			
PEDIDO DE INSCRIÇÃO ()		PEDIDO DE RENOVAÇÃO ()	
N. DO CRC			
CNPJ		N. do Reg. na Junta Comercial	
Razão Social			
Nome de Fantasia			
Data Início da Atividade		Capital Social	
Data Atualiz. Capital			
Endereço			N.
Complemento		Bairro	Cidade
UF			
CEP	Distrito	Fone	Fax
Razão Social Anterior			
Data do Registro da mudança			
Sócioe/ou Diretor da Empresa			
1)		Ass.:	
2)		Ass.:	
3)		Ass.:	
Representante local		Fone	
Endereço		FAX	
Principal(is) Atividade(s)			
Fortaleza, ____ de _____ de ____			
OBSERVAÇÕES			
01. Deverá conter o nome e a assinatura de pelo menos 1 (um) Sócio ou Diretor.			
02. Toda a documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.			